



PORTARIA Nº 011/2020, DE 29 de ABRIL DE 2020.

Dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de criação do **CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS EM SAÚDE**, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional no âmbito do Município de São Mateus – ES, no enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus – COVID19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 11.353/2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de São Mateus, em virtude de pandemia anunciada pela Organização Mundial de Saúde, classificada e codificada como Epidemia - Doença Infecciosa Viral – COVID-19 – Novo Coronavírus – SARS-Cov-2 - COBRADE 1.5.1.1.0, tendo em vista a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL Nº 4636-R, que institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento de emergências de saúde pública decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 068-R da Secretaria de Estado da Saúde, que dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º: Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus o Centro de Operações Especiais em Saúde – COES-COVID-19.

I – Centro de Operações Especiais em Saúde – COES-COVID-19 será construído por:

- a) Representante do Gabinete da Secretaria de Saúde;
- b) Representante da Vigilância Epidemiológica;
- c) Representante da Vigilância Sanitária;
- d) Representante da Atenção Primária a Saúde;
- e) Representante da Atenção Especializada (US3);
- f) Representante do Serviço de Transporte Sanitário e Central de Ambulância;
- g) Um médico;
- h) Um enfermeiro;

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (4) de dois mil e vinte (2020).

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.220/2018